



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 048/2014

APOSENTA O SERVIDOR JORGE AUGUSTO MARCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º. A da EC 41/03 e considerando:

- a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- b) Laudo médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais com paridade, a partir de 12 de maio de 2014, o Senhor **JORGE AUGUSTO MARCO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.303.229-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 593.106.509-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratado através da Portaria 008/1991 de 10/10/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I - CONSIDERANCO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência XI da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 830,99 (oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um), no valor de R\$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), totaliza o vencimento em R\$ 1.005,49 (hum mil, cinco reais e quarenta e nove centavos);

b) que a proporcionalidade é de 69,48% e que o valor final resultou em R\$ 698,68 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez não é decorrente de moléstia profissional ou doença grave contagiosa, ou incurável, o cálculo se dará pela proporcionalidade.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0492 Página: 32 Ano: III

Data: 12/05/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 58DDABE1

Iporã-(PR), 09 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal